



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA Nº 145, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme [Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017](#), publicada no DOU Seção 2, de 2 de outubro de 2015, exercendo a competência delegada pela [Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016](#), publicada no DMPF-e Caderno Administrativo, de 20 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a [Portaria SG/MPU nº 02, de 03/01/2018](#), que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no âmbito do Ministério Público da União, bem como a Portaria TRF-4ª Região nº 142, de 05/02/2018, que dispõe sobre o expediente e horário de funcionamento da Justiça Federal de 1º e 2º Graus durante o período do Carnaval e quarta-feira de Cinzas,

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente nas unidades da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2018, segunda e terça-feira de Carnaval;

Art. 2º O horário de funcionamento da Procuradoria da República do Rio Grande do Sul (PR/RS) e das Procuradorias da República nos Municípios (PRMs), no dia 14 de fevereiro de 2018 (quarta-feira de Cinzas), será das 13h às 19h.

PATRÍCIA NÚÑEZ WEBER

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 9 fev. 2018. Caderno Administrativo, p. 39.](#)